



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL DE CONSULTA - CEC**

EDITAL N° 01/CEC/UFOPA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA CONSULTA PRÉVIA
E INFORMAL À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CANDIDATO(A) A
REITOR(A) E A VICE-REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO
PARÁ**

A **COMISSÃO ELEITORAL DE CONSULTA**, instituída pela Decisão Consun nº 125, de 04 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução Consun nº 320, de 20 de agosto de 2025, torna público o Edital nº 01/2025/CEC/UFOPA, de abertura de inscrições de chapas para a consulta prévia e informal à comunidade universitária sobre a escolha de candidatos aos cargos de Reitor (a) e Vice-Reitor (a) da Universidade Federal do Oeste do Pará, para mandato de quatro anos (abril de 2026 à abril 2030).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as etapas do processo de consulta prévia e informal à comunidade universitária serão coordenadas pela Comissão Eleitoral de Consulta (CEC), instituída pela Decisão Consun nº 125, de 04 de setembro de 2025.

1.2. Todas as etapas do processo de consulta prévia e informal à comunidade universitária, inclusive a etapa de inscrições, de que trata este edital, são regulamentadas pela Resolução Consun nº 320, de 20 de agosto de 2025, que deve ser fielmente observada por todos os candidatos, e que segue anexa ao presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições de chapas para o processo de consulta prévia e informal à comunidade universitária se iniciará no dia 08/09/2025 e se encerrará às 23 horas e 59 minutos do dia 12/09/2025.

2.2. A inscrição far-se-á por chapa e os pedidos de inscrição deverão ser formalizados exclusivamente mediante o envio da documentação elencada no item 2.3 para o e-mail comissaoeleitoral@ufopa.edu.br.

2.3. No ato da inscrição, que deverá ocorrer a partir do e-mail institucional do (a) candidato (a) a Reitor (a), deverá ser encaminhado ao e-mail indicado no item 2.2 os seguintes documentos:

2.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida de acordo com o Modelo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ COMISSÃO ELEITORAL DE CONSULTA - CEC

do Anexo II da Resolução Consun nº 320, de 20 de agosto de 2025;

2.3.2 Plano de Trabalho da chapa;

2.3.3 Currículo Lattes completo, no padrão Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq do (a) candidato (a) a reitor (a) e vice-reitor (a);

2.3.4 Declaração de vínculo institucional com a Ufopa, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, do (a) candidato (a) a reitor(a) e vice-reitor (a);

2.3.5 Título de doutor válido no Brasil do (a) candidato (a) a reitor (a) e vice-reitor (a);

2.3.6 Comprovante de desincompatibilização do (a) candidato (a) a reitor (a) e vice-reitor (a), emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, em até 1 (um) dia útil a partir de solicitação dos candidatos, via e-mail para o endereço progep@ufopa.edu.br.

2.4. Até 1 (um) dia antes do término do período de inscrições, a CEC encaminhará e-mail aos candidatos já inscritos, confirmando se houve o recebimento dos documentos encaminhados e informando quais documentos foram recebidos, sendo possível aos candidatos o envio de eventuais documentos faltantes até a última data de inscrição.

2.5. A prerrogativa disposta no item 2.4 não abrange o(a) candidato(a) que se inscrever no último dia de inscrições, ficando sob sua inteira responsabilidade o envio de todos os documentos exigidos, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

2.6. Os (as) candidatos (as) poderão atribuir nome à chapa de inscrição das suas candidaturas, devendo cada chapa ser também identificada por um número cardinal, escolhido mediante sorteio realizado pela comissão eleitoral, após a homologação das inscrições, em sessão pública online gravada.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 São elegíveis aos cargos de Reitor(a) e de Vice-Reitor(a), e portanto podem encaminhar pedido de inscrição, os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior da Ufopa que possuam título de Doutor, nos termos da Lei nº 9.192/1995 e do Decreto nº 1.916/1996, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.264/2007.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

4.1. A CEC homologará a inscrição das chapas no dia 15/09/2025, cabendo interposição de recurso da decisão de homologação nos dias 16 e 17/09/2025.

4.2 Em caso de impugnação de nomes de candidatos(as) ou chapas, os mesmos terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação, para substituir os nomes, respeitando em qualquer caso o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as divulgações relacionadas ao processo de consulta prévia e informal à comunidade universitária ocorrerão em página própria no site www.ufopa.edu.br, e o endereço eletrônico da CEC para contato é comissaoeleitoral@ufopa.edu.br.

5.2. Os casos omissos neste Edital e na Resolução Consun nº 320, de 20 de agosto de 2025, serão resolvidos, em primeira instância, pela CEC e, em segunda e última instância, pelo Consun.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Elaine Cristina Pacheco de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral de Consulta
Decisão Consun nº 125, de 04 de setembro de 2025